



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 2027/06/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2770

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para construção de unidade tecnológica da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná – ET - UFPR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – ET - UFPR**, imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano, situado no lugar denominado "Vila São João", em Irati, com área de **59.919,66 m²** a ser desmembrado de um terreno maior de 166.493,46 m² objeto da matrícula nº 4288 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

"O imóvel em questão tem o seu ponto de início em um marco cravado a margem esquerda da estrada que liga Irati a Colônia São Lourenço e terras do Estado do Paraná. Deste ponto segue margeando a referida estrada em uma distância de 290,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda ao rumo 55° 48' NE confrontando com terras do município de Irati em uma distância de 233,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com terras do Estado do Paraná, no rumo 42° 40' NW e uma distância de 287,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com terras do Estado do Paraná no rumo 60° 42' SW e uma distância de 188,00 metros chegando a margem esquerda da referida estrada acima citada. Sendo o ponto de onde se fez o início encerrando a presente descrição com área de 59.919,66 m²".

Art. 2º - O imóvel em questão destinar-se-á única e exclusivamente à construção do IFET – Instituto Federal de Ensino Tecnológico de acordo com a demanda da Escola Técnica para utilização no ensino tecnológico e/ou universitário.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

Art. 3º - A donatária compromete-se no prazo de 12 (doze) meses a contar da escritura de doação, a dar início as atividades descritas no artigo 2º desta lei, podendo ser prorrogável por igual período, a pedido, sob pena de reversão do imóvel ao doador.

Art. 4º - O descumprimento dos prazos previstos no artigo 3º e a utilização do imóvel em destinação diversa do artigo 2º, todos desta lei, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel neste momento, sem que caibam indenizações.

Art. 5º – A doação é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte, a não ser autorização expressa da administração pública (Executivo e Legislativo).

Art. 6º - Os pinus que estão assentados sobre o imóvel de propriedade do Município não serão objeto de doação, permanecendo na propriedade do Município, que efetuará o corte e remoção dos mesmos.

Art. 7º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2679 de 06 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2008.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO SITUADO A RUA PROLOGAMENTO
DA AVENIDA PARANA IRATI VELHO NO MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO PARANA

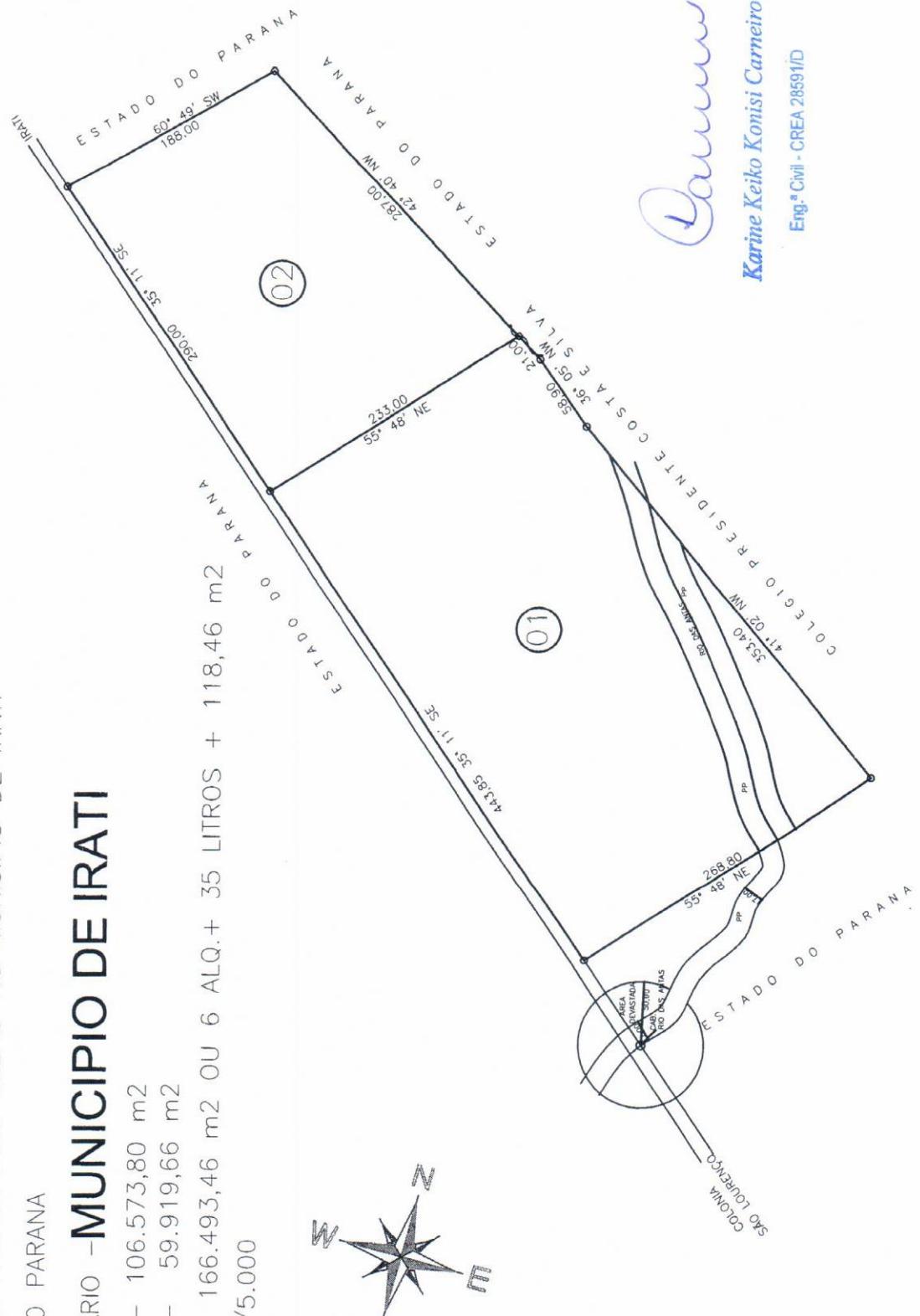
PROPRIETARIO - MUNICIPIO DE IRATI

AREA 01 - 106.573,80 m²

AREA 02 - 59.919,66 m²

AREA = 166.493,46 m² OU 6 ALQ. + 35 LITROS + 118,46 m²

ESCALA 1/5.000



MEMORIAL DESCRIPTIVO

De um terreno rural situado no prolongamento da Av Paraná na cidade de Irati-Paraná

Proprietário – Município de Irati

Área = **59.919,66 m²**

Descrição

O imóvel em questão tem o seu ponto de início em um marco cravado a margem esquerda da estrada que liga Irati a Colônia São Lourenço e terras do Estado do Paraná.

Deste ponto segue margeando a referida estrada em uma distância de 290,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda ao rumo 55°48'NE confrontando com terras do município de Irati em uma distância de 233,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com terras do Estado do Paraná, no rumo 42°40'NW e uma distância de 287,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com terras do Estado do Paraná no rumo 60°49'SW e uma distância de 188,00 metros chegando a margem esquerda da referida estrada acima citada. Sendo o ponto de onde se fez o início encerrando a presente descrição com área de **59.919,66 metros quadrados**.


Karine Keiko Konisi Carneiro

Eng.º Civil - CREA 28591/D

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º * 4288 *

J. C. Lisboa

I M Ó V E L: - Um terreno rural, situado em Irati-Velho, antigamente denominado Vermelhos ou Arreio dos Pessegueiros, município de Irati, constituído pela Gleba n.º 01 da planta Caetano Zarpellon, com a área de 166.493,46m²., ou sejam 16 hectares, 64 ares e 93,46m²., subdivisão do imóvel de Faxinal e cultura, com a área total de 60 alqueires, ou 1.452.000,00m²., com as seguintes medidas e confrontações: Ponto de Partida: a 229,70m. da cerca de divisa das terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva), com terras doadas à Sociedade Turfística de Irati, pela estrada - prolongamento da Avenida Paraná - que vai de Irati às Colônias Assunguí/São Lourenço; encontra-se a margem esquerda da referida estrada, um marco que é o ponto de partida de / caminhamento com um rumo inicial de 35°11' SE e por 733,85mts. faz divisa com terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva), e pela estrada já citada acima, rumo 55°48' NE, segue por / uma estrada vicinal onde a 185,60mts. atravessa a sanga (cabeceira do rio das Antas), e nessa linha num total de 268,80mts. divide também com terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva), onde segue pelo rumo 41°02' NW por linha reta com 353,4mts. cruza a sanga a 275,10mts. a 279,10mts. e a 282,00mts. confronta - sempre com terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva); toma o rumo 36°56' NW e por 58,90mts. confronta ainda com terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva), rumo 42°40' NW cruza a sanga com 5,00mts., 19,20mts., 31,10mts. e 81,60m. confronta por 308,60mts. com terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva); rumo 60°49' SW confronta com linha seca/ por 188,00mts. ainda com terras do Estado do Paraná (Colégio Presidente Costa e Silva), onde fecha um perímetro de 1.911,55mts., fazendo uma área de 166.493,46m²., ou sejam 16 hectares, 64 ares e 93,46m². REG ANT Transcrição n.º 5167, às fls. 58 do Livro 3-F do R. I. do 1º Ofício da Comarca de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes).

PROPRIETÁRIA: - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, (Pr). Dou fé. Irati, 25 de janeiro de 1983. J. C. Lisboa, Oficial. ---

R.1/4288 - DOAÇÃO. O proprietário Estado do Paraná, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o donatário / MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico nesta cidade, na rua Cel. Emílio Gomes, no Paço Municipal 2 de Abril, inscrito no CGC/MF. sob n.º 75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 27 de outubro de 1982, às fls. 160/1 do Livro n.º 464, nas Notas do 3º Tabelião da Comarca de Curitiba, (Pr), Bel. Iracy Ribeiro Vianna Filho. Valor: - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Condições: - (I) A destinação do imóvel objeto da matrícula é para ser construído um complexo destinado a acolher parque de exposições e também a instalação de um centro de cultura tradicionalista. (II) A presente doação é feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. Protoc. n.º 5832, L.º 1/A. Custas: Serv. R\$ 23.560,00. CPC R\$ 1.240,00. Dou fé. Irati, 25 de janeiro de 1983. J. C. Lisboa, Oficial. -

* 4288 *

AV.02/4288 - Protoc 28902, Livro 1/D. Irati, 13 de junho de 2007.

Retificação de condição da doação. De conformidade com o Ofício nº187/2007 - Seplanc, de 13.06.2007 da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, instruído com Ofício nº0742/2007, de 05.06.2007, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP; com fundamento no que estabelece a Lei nº7573, de 10.05.1982, publicada no Diário Oficial do Estado em 12.05.1982; retifica-se a condição da doação do imóvel, suprimindo-se o item I, seguinte: "A destinação do imóvel objeto desta matrícula é para ser construído um complexo destinado a acolher parque de exposições e também a instalação de um centro de cultura tradicionalista", permanecendo apenas a condição do item II, seguinte: "A doação é feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade." Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Irati, 13.07.2007. Manoel Cezar Lisbôa. Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado. -

AV.03/4288 - Protoc 29283, Lº1/D. Irati, 19 de setembro de 2007.

Alteração de cláusulas da doação. Ref R.01. De conformidade com o Ofício nº1399/2007, de 12.09.2007 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Gabinete da Secretaria; altera-se o item II da doação objeto do R.01, referente as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, para "alienação exclusiva sob permuta com outro imóvel de igual ou de maior valor." Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Irati, 19.09.2007. Manoel Cezar Lisbôa. Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado. -

